



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**ATA Nº ATA 01/2022/2022****Memória de Reunião de Trabalho****Comissão
Acessibilidade
| Número de
Registro:****01 | 2022**

Local:	Gabinete Do Presidente da CPAI		
Data:	22/03/2022		
Horário:	Início:	10h	Término: 11h50min
Participantes:	Presidente do CPAI – Dr. Abel Sguarezi e Membros da Comissão Permanente de Acessibilidade		
Assunto:	Apresentação dos membros da Comissão Permanente de Acessibilidade do TRE/MT, início dos trabalhos do exercício 2022 e apresentação de programas e projetos		

Assuntos:

1. O Presidente da Comissão nomeado pela Portaria nº 112/2022, Dr. Abel Sguarezi se apresentou aos membros da Comissão Permanente de Acessibilidade e agradeceu a participação de todos os membros e registrou a importância dos trabalhos dessa comissão, com a nobre missão de tornar o Tribunal Eleitoral acessível a todos os cidadãos.
2. Na sequência foram abordados os seguintes temas:

ELEIÇÕES 2022 E ATENDIMENTO AO ELEITOR PCD

1. Apresentação do Projeto com a Criação do Coordenador de Acessibilidade nas Eleições 2022 – Proposta de elaboração de Ato para nomeação – O Coordenador deverá apresentar relatório de avaliação, com sugestões de melhoria após as eleições, ver ainda se os cartórios possuem carros ou se é possível fazer um convênio para levar os eleitores com deficiência até os locais de votação;
2. Solicitar mapeamento de acessibilidade dos locais de votação mediante a apresentação de Ofício aos Juízes Eleitorais, orientando sobre a importância da orientação aos servidores dos cartórios eleitorais para que estes possam identificar e cadastrar as pessoas com deficiência, de forma que no dia das eleições todas as seções estejam preparadas a receber os eleitores que necessitem de algum cuidado especial para exercer o seu direito de voto.
3. A necessidade de se adequar o cadastramento biométrico, bem como o atendimento "on line" para que a pessoa com deficiência possa indicar, pela internet, seu local de votação e as adaptações necessárias à sua acessibilidade ao exercício do voto.

4. Visita do Presidente e membro da CPAI em locais polos de votação para vistoria e acompanhamento do levantamento *in loco*.
5. Proposição de campanha junto à Ascom para chamamento dos eleitores na condição de PCD's e colher informações para a adoção de medidas visando tornar o TRE/MT e as Zonas Eleitorais mais acessíveis.
6. Proposição ao Presidente do TRE a realização de uma parceria com o MPE mediante assinatura de Termo de Cooperação, para que o Ministério Público possa verificar a acessibilidade dos locais de votação, com a possibilidade de firmar TACs às Prefeituras ou aos órgãos responsáveis pelos imóveis vistoriados.
7. Proposição ao Presidente do TRE a realização de uma parceria com o Poder Judiciário Estadual mediante assinatura de Termo de Cooperação, para que as multas relativas aos processos judiciais (ver tipo de processos) sejam aplicadas em melhoria de acessibilidade e adaptações necessárias nos prédios dos municípios.

TRE/MT E A ACESSIBILIDADE AOS SERVIDORES PCD's

8. Dar prioridade aos processos de servidores com deficiência.
9. Solicitar a ratificação do cadastro de servidores com deficiência efetuado pela Comissão juntamente com a CAMS para que o cadastro possa ser utilizado na concessão de direitos, sem a necessidade de novas perícias.
10. Apresentação do Programa "Sentido na Pele" como forma de sensibilizar o público interno quanto às condições da pessoa com deficiência.
11. Solicitar andamento do processo de licitação relativo às adequações do prédio do TRE/MT e mobiliário adaptado para os servidores PCD's.
12. Mapear internamente as dificuldades para encaminhamento à Presidência com as propostas de resolução.
13. Apresentar proposta ao Presidente de que os médicos deste Tribunal possam periciar os servidores, nos termos da Res. CNJ nº401/2021, com a consequente desoneração de gastos, a valorização dos médicos e fortalecimento da CAMS, trazendo assim maior economicidade e rapidez nos processos de servidores com deficiência.
14. Apresentar RECOMENDAÇÃO ao Presidente para observância ao disposto na Lei nº 14.287/2021, a qual afirma que a avaliação biopsicossocial não está regulamentada, evitando-se assim avaliações temerárias, sem regulamentação, prejudicando assim os servidores com deficiência. Com a proposta de que as perícias e juntas médicas façam a avaliação médica e funcional.
15. Apresentar proposta de cumprimento à determinação do CNJ com a continuidade da realização do cadastro dos servidores com deficiência, com a emissão de um CERTIFICADO contendo todos os dados e registros médicos do servidor em relação à deficiência. O Certificado a ser elaborado será efetuado nos moldes do recentemente lançado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e possibilitará o acesso dos servidores aos seus direitos e benefícios sem que passe por perícia oficial ou JMO desnecessariamente, desonerando assim os cofres da União.
16. Estabelecer as datas para a realização das reuniões da Comissão com frequência, possibilitando monitorar as atividades sugeridas à Administração.
17. Contactar outros órgãos públicos que possuem cadastro de pessoas com deficiência para verificar a possibilidade de firmar convênio.
18. Registro das atividades e reuniões da comissão em ata.

Cuiabá, 22 de março de 2022.

Comissão de Acessibilidade:

DR. ABEL SGUAREZI
Presidente da Comissão

HÉLIDA VILELA DE OLIVEIRA
Membro

BENEDITO FRANCO DE LIMA JÚNIOR
Membro

NILSON FERNANDO GOMES BEZERRA
Servidor Voluntário



Documento assinado eletronicamente por **HELIDA VILELA DE OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 28/04/2022, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BENEDITO FRANCO DE LIMA JUNIOR, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 28/04/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0402900** e o código CRC **43EA8376**.